

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2165/72

INDICAÇÃO CEE Nº 387/74

Aprovada por Deliberação de
05/junho/74

INTERESSADO: Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas
de Osasco

ASSUNTO : Aprovação de Comissão de Exame Prévio para fins de inscri-
ção em doutoramento de Marival Antonio Jordão

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO, tomando conhecimento
do Processo CEE nº 2165/72, que trata do pedido de realização
da defesa de tese de doutoramento de Marival Antonio Jordão
na faculdade Municipal de Ciências
Econômicas e Administrativas de Osasco APROVA nos
termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/
73, as seguintes medidas:

- 1.a realização da defesa de tese;
2. a seguinte Comissão de Exame Prévio, para fins de inscri-
ção em doutoramento:
 - a) Dr. Wlademir Pereira
 - b) Dra. Aracy Witt
 - c) Dr. Antônio Belorenzo Neto

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali,
Luiz Ferreira Martins,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Oswaldo Aranha Bandeira de
Mello, Rivadavia Marques Júnior; Wlademir Pereira, Frederico Pimentel
Gomes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foi voto vencido o Conselheiro Alpíolo Lopes Casali, nos
termos de sua declaração de voto em separado.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974.

Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido.

Tenho ponto de vista contrário ao doutoramento que a Escola de Osasco pretende conceder.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali.